## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 CEP 14.150-000 – Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## **DECRETO Nº 27/2019**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 233 e 236, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 462/2016, o qual dispõe que o valor da contribuição será ajustado anualmente, por Decreto da Chefia do Executivo, nas mesmas datas e sob os mesmos percentuais dos reajustes impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão oficial que venha a substituí-la;

Considerando o 2º da Resolução Homologatória 2.526, de 02 de abril de 2019, dispondo sobre a aplicação das tarifas da CPFL Paulista, ficando, em média, reajustadas em 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

## **DECRETA:**

Art. 1°. Fica reajustado o valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP no Município em 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento), passando de R\$ 6,01 (seis reais e um centavo) para R\$ 6,53 (seis reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

15 de maio de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MARIA JOSÉ JURI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças